



**LEI Nº 2.254 DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Prorroga até 31 de dezembro de 2022 o auxílio de assistência financeira, denominado “Cartão Família Saquaremense”, criado pela Lei nº 2.058 de 25 de março de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022 o auxílio de assistência financeira a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou dificuldade econômica, advinda da pandemia do coronavírus (covid-19), denominado “Cartão Família Saquaremense”, criado pela Lei nº 2.058 de 25 de março de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na lei orçamentária vigente na data de sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de junho de 2022.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita